

**PORTARIA Nº 003/2019**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora BERENICE FERREIRA DE JESUS FARIAS”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora BERENICE FERREIRA DE JESUS FARIAS, matrícula nº 881, CPF nº 556.002.557-72, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência A-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02691P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996	1.088,92
Triênio (45%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996	490,01
<b>TOTAL</b>	<b>1.578,93</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de janeiro de 2019.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA